



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 125, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e nos Anexos I e II da Portaria MP nº 75, de 8 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Fixar, para o exercício de 2012 e na forma definida nos Anexos I e II à presente Portaria, os limites para empenho de despesas com diárias e passagens dos Órgãos e Unidades do Ministério de Minas e Energia, integrantes dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.3.2012.

Anexo I - FISCALIZAÇÃO E PODER DE POLÍCIA R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Limite Exercício 2012
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM	2.894.572
32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	3.496.284
32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	1.435.703
SUBTOTAL - ANEXO I	7.826.559

Anexo II - DEMAIS DESPESAS R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Limite Exercício 2012
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	1.477.409
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	2.140.586
32263 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM	1.744.458
32265 - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP	2.223.819
32266 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL	914.645
32314 - EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE	852.362
SUBTOTAL - ANEXO II	9.353.279
TOTAL - ANEXOS I e II	17.179.838